

Status de Controle/
Controle State:

Documento Controlado
Controlled document

Número/ Number:GW/IMS d-Br-L&C-02
Versão/Version: V2
Data/ Date:02/07/2026

Procedimento SGI

IMS Procedure

Política de Antissuborno e Anticorrupção Anti-Bribery and Anti-Corruption Policy

Preparado /Prepared: Guilherme Hipolito
Revisado/ Reviewed: 祁杰(QI),Diego Fernandes,SOFIA MARCIA ANDROULIDAKIS
Padronizado/ Standardized: Alana Sante
Auditado/ Verified: 刘畅 Alfie
Aprovado/ Approved: 王子宁(Richie),Marcio Renato Alfonso,张庚申(Andy Zhang)

Emitido pela GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA

Issued by GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	2/31

Introdução do Documento / Introduction Document				
O Compliance é o departamento responsável pela preparação deste documento e tem o direito de alteração, revisão, manutenção e interpretação final do documento.			Compliance is the department responsible for the preparation of this document and has the right to amend, revise, maintain, and final interpretation of the document.	
Histórico de revisão dos documentos / Document review history				
Número de Revisão	Data Date	Principais Alterações Main Modification	Responsável Responsible	Departamento Department
V0	19/05/2023	N/A	Sofia Androulidakis	Compliance
V1	23/04/2024	Atualização da formatação Document format	Sofia Androulidakis	Compliance
V2	02/07/2026	Reflexo da atualização do Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção Brasileira e compatibilização dos requisitos da ABNT NBR ISO 37.001:2017 Reflection of the update to the Decree regulating the Brazilian Anti-Corruption Law and alignment with the requirements of ABNT NBR ISO 37001:2017	Sofia Androulidakis	Compliance

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	3/31

1. Propósito	1. Purpose
A presente Política Anticorrupção (“Política”), aprovada pelo CEO Americas e pelo Headquarters da GWM, e estabelecida em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 37001 e da ISO 37301, bem como com as boas práticas de Compliance, tem como objetivo formalizar o compromisso da GWM com a tolerância zero a qualquer forma de suborno ou corrupção, direta ou indireta, nos setores público e privado. Esta Política estabelece os princípios, diretrizes, padrões de governança e responsabilidades necessários para a prevenção, detecção, reporte, investigação, resposta e remediação de riscos e atos relacionados à corrupção, no âmbito do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) da GWM, de forma razoável e proporcional aos riscos identificados. A Política está em conformidade com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e sua regulamentação aplicável, reforçando o compromisso da GWM com a ética, a integridade, a transparência, o cumprimento das leis e a proteção de pessoas que reportem, de boa-fé, suspeitas ou violações, sem medo de retaliação. Esta Política integra o Programa de Compliance da GWM e deve ser interpretada em conjunto com o Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work, o Código Empresarial e os demais documentos que compõem o arcabouço de Compliance da Companhia. Em linha com a Cultura e os Valores da GWM, esta Política contribui para o fortalecimento de uma cultura organizacional de integridade e responsabilidade, apoiando a melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno, a responsabilização por condutas em desconformidade e a sustentabilidade dos negócios da Companhia.	This Anti-Corruption Policy (“Policy”), approved by the CEO Americas and GWM Headquarters, and established in accordance with the requirements of ABNT NBR ISO 37001 and ISO 37301, as well as recognized Compliance best practices, formalizes GWM’s commitment to zero tolerance for any form of bribery or corruption, whether direct or indirect, in the public or private sectors. This Policy sets forth the principles, guidelines, governance standards, and responsibilities necessary for the prevention, detection, reporting, investigation, response, and remediation of corruption-related risks and misconduct, within the scope of GWM’s Anti-Bribery Management System (ABMS), in a manner that is reasonable and proportionate to the risks identified. This Policy is aligned with the Brazilian Anti-Corruption Law (Law No. 12,846/2013) and its applicable regulations, reinforcing GWM’s commitment to ethics, integrity, transparency, compliance with applicable laws, and the protection of individuals who, in good faith, report suspected violations or concerns, without fear of retaliation. This Policy is an integral part of GWM’s Compliance Program and must be read and interpreted in conjunction with the Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work, the Corporate Code, and other policies, manuals, and procedures that comprise the Company’s Compliance framework. In line with GWM’s Culture and Values, this Policy contributes to strengthening an organizational culture of integrity and accountability, supporting the continuous improvement of the Anti-Bribery Management System, the accountability for non-compliant conduct, and the long-term sustainability of the Company’s business.
2. Aplicação	2. Application
Esta Política aplica-se, de forma obrigatória e indistinta, a todos os Colaboradores da GWM, compreendendo qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício ou contratual com a Companhia, incluindo empregados efetivos, temporários, aprendizes, estagiários, administradores, diretores e	This Policy applies, on a mandatory and non-discriminatory basis, to all GWM Employees, including any individual who maintains an employment or contractual relationship with the Company, such as permanent and temporary employees, apprentices, interns, administrators,

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	4/31

profissionais terceirizados, independentemente do nível hierárquico ou local de atuação. Esta Política também se aplica a Terceiros e Parceiros de Negócio, incluindo, mas não se limitando a clientes, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais, agentes intermediários, consultores, procuradores, distribuidores e quaisquer outras partes com as quais a GWM mantenha ou venha a manter relação comercial, contratual ou institucional. Os requisitos desta Política devem ser implementados e aplicados de forma razoável e proporcional aos riscos de suborno identificados, considerando a natureza, a localização, a complexidade e a relevância das atividades desempenhadas. O cumprimento desta Política deve ser observado com atenção reforçada nas interações com Agentes Públicos e entidades da Administração Pública, bem como antes, durante e após a realização de doações, patrocínios, contribuições, brindes, hospitalidades e outras vantagens similares, em conformidade com a legislação aplicável, o Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) e o Programa de Compliance da Companhia.	directors, and outsourced personnel, regardless of hierarchical level or location. This Policy also applies to Third Parties and Business Associates, including but not limited to customers, suppliers, service providers, commercial representatives, intermediaries, consultants, attorneys-in-fact, distributors, and any other parties with whom GWM maintains or may establish a commercial, contractual, or institutional relationship. The requirements of this Policy shall be implemented and applied in a reasonable and proportionate manner based on the bribery risks identified, considering the nature, location, complexity, and materiality of the activities performed. Compliance with this Policy must be observed with heightened diligence in interactions with Public Officials and Public Administration entities, as well as before, during, and after donations, sponsorships, contributions, gifts, hospitality, and other similar benefits, in accordance with applicable laws, GWM's Anti-Bribery Management System (ABMS), and the Company's Compliance Program.
3. Termos e definições	3. Term and definition
3.1 Administração Pública Nacional: Conjunto de órgãos, serviços e agentes no âmbito nacional, que desempenham a gestão e execução de atividades ou serviços públicos, nas esferas federal, estadual e municipal, para satisfazer as necessidades de toda a sociedade. 3.2 Administrator(es): Refere-se aos diretores estatutários da GWM Brasil que detenham poderes de administração da empresa. 3.3 Agente(s) Público(s): Toda pessoa que: (i) ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou em empresa contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela	3.1 National Public Administration: The set of public bodies, services, and agents at the national level responsible for managing and executing public activities or services at the federal, state, and municipal levels, in order to meet the needs of society as a whole. 3.2 Administrator(s): Refers to the statutory directors of GWM Brazil who hold management and decision-making powers within the Company. 3.3 Public Agent(s): Any individual who: (i) even temporarily or without remuneration, holds a public position, job, or function in any body or entity of the Public Administration or in a company contracted or engaged to perform

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	5/31

Administração Pública; (ii) exerça cargo, emprego ou função em empresas públicas ou controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia mista, bem como em fundações públicas; (iii) integre partido político ou seja candidata a cargo político; e (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais. 3.4 Canal de Ética: É aquele previsto no item 11 deste documento, que tem como finalidade servir de instrumento para que Colaboradores e Terceiros possam comunicar suas preocupações e denúncias de riscos de infração à lei ou infração a esta Política ou quaisquer outras Políticas ou procedimentos ou aos nossos Códigos de Conduta e Ética e Código Empresarial. 3.5 Colaboradores: Refere-se aos empregados, incluindo Administradores (conforme definido acima) da GWM Brasil, considerando todos os segmentos de negócios em que possa estar inserida, bem como suas marcas de atuação. 3.6 Entidade Pública Internacional: Qualquer órgão ou entidade de (ou relacionada a) um governo estrangeiro ou qualquer departamento, agência ou empresa pública estrangeira ou organização internacional pública. 3.7 Função de Compliance Antissuborno: Função exercida pela Gerente de Compliance da GWM Brasil, com responsabilidade, autoridade e independência para estabelecer, implementar, operar, monitorar e aprimorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno, com acesso direto à Alta Direção e, quando aplicável, ao	activities subject to public concession; (ii) holds a position, job, or function in public or government-controlled companies, including mixed-capital companies and public foundations; (iii) is a member of a political party or a candidate for political office; or (iv) holds a public position, job, or function in foreign governmental bodies, state entities, diplomatic representations, legal entities controlled directly or indirectly by a foreign government, or international public organizations. 3.4 Ethics Channel: The channel provided for in item 11 of this Policy, intended to serve as a mechanism through which Employees and Third Parties may report concerns or complaints regarding potential violations of law, this Policy, other internal policies or procedures, or the Company's Codes of Conduct and Business Code. 3.5 Employees: Refers to employees, including Administrators (as defined above) of GWM Brazil, across all business segments and brands in which the Company operates. 3.6 International Public Entity: Any body or entity of (or related to) a foreign government, including any foreign public department, agency, public company, or international public organization. 3.7 Anti-Bribery Compliance Function: Function performed by the Compliance Manager of GWM Brazil, with responsibility, authority, and independence to establish, implement, operate, monitor, and continuously improve the Anti-Bribery Management System, with direct access to Senior Management and, where applicable, to the Governing Body.
---	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	6/31

Órgão Diretivo. 3.8 Headquarters: Refere-se à matriz da Great Wall Motor, localizada em Baoding, China. 3.9 Parceiro de Negócio: Qualquer pessoa física ou jurídica que não seja Colaborador da GWM e que atue ou possa atuar em nome da Companhia, por sua conta ou em seu benefício, incluindo, entre outros, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais, agentes intermediários, consultores, distribuidores, procuradores e demais parceiros com os quais a GWM mantenha ou venha a manter relação comercial ou contratual. 3.10 Pessoa(s) Específica(s): Pessoas que tenham relacionamento próximo com o funcionário da GWM Brasil ou com o parceiro de negócio, tais como amigos próximos, conhecidos de longa data, bem como pessoas que tenham parentesco com político ou funcionário público em posição de tomada de decisão, e que tenham ou possam vir a ter qualquer tipo de relacionamento com a GWM. 3.11 Suborno Direto e Indireto: Prática pela qual uma vantagem indevida é oferecida, prometida, concedida, solicitada ou aceita diretamente entre as partes envolvidas ou indiretamente, por meio de Terceiros, Parceiros de Negócio ou quaisquer intermediários, com o objetivo de influenciar indevidamente ato, omissão ou decisão relacionada às atividades da GWM. 3.12 Terceiros: Refere-se aos parceiros que não sejam Colaboradores da GWM, tais como parceiros comerciais, prestadores de serviços, representantes comerciais, fornecedores, agentes intermediários, outros representantes sem vínculo empregatício e demais parceiros que tenham ou venham a ter relacionamento com a GWM Brasil. 3.13 Vantagem(ns) Indevida(s): Trata-se de	3.8 Headquarters: Refers to the headquarters of Great Wall Motor, located in Baoding, China. 3.9 Business Associate: Any individual or legal entity that is not a GWM Employee and that acts or may act on behalf of, for the account of, or for the benefit of the Company, including, among others, suppliers, service providers, commercial representatives, intermediaries, consultants, distributors, attorneys-in-fact, and other partners with whom GWM maintains or may establish a commercial or contractual relationship. 3.10 Related Person(s): Individuals who have a close personal relationship with a GWM Brazil employee or Business Associate, such as close friends or long-standing acquaintances, as well as individuals who have family ties with a politician or public official in a decision-making position and who have or may have any type of relationship with GWM. 3.11 Direct and Indirect Bribery: Any practice whereby an undue advantage is offered, promised, given, requested, or accepted directly between the involved parties or indirectly, through Third Parties, Business Associates, or any intermediaries, with the purpose of improperly influencing an act, omission, or decision related to GWM's activities. 3.12 Third Parties: Refers to partners that are not GWM Employees, such as business partners, service providers, commercial representatives, suppliers, intermediary agents, other representatives without an employment relationship, and other parties that have or may establish a relationship with GWM Brazil. 3.13 Undue Advantage(s): Any benefit, whether
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	7/31

qualquer benefício, material ou imaterial, que tenha valor ou que possa gerar ganho ou favorecimento indevido ao receptor, incluindo, sem limitação: dinheiro ou equivalentes, como cartões-presente ou vales-presente, presentes, hospitalidade, patrocínios, bens ou serviços, empréstimos, doações, descontos não disponíveis ao público em geral, informações privilegiadas, bolsas de estudo e promessa ou oferta de emprego que não tenham sido requisitados, contratados e/ou submetidos ao processo regular de homologação e registro de fornecedores estabelecido pela GWM.	tangible or intangible, that has value or may result in an improper gain or advantage to the recipient, including, without limitation, cash or cash equivalents (such as gift cards or vouchers), gifts, hospitality, sponsorships, goods or services, loans, donations, discounts not available to the general public, privileged information, scholarships, or promises or offers of employment that have not been requested, hired, and/or submitted to GWM's regular supplier approval and registration process.
4. Responsabilidades	4. Responsibilities
4.1 Departamento de Compliance / Função de Compliance Antissuborno O Departamento de Compliance, por meio da Função de Compliance Antissuborno, é responsável por estabelecer, implementar, manter, monitorar e aprimorar continuamente esta Política e o Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) da GWM, assegurando que suas diretrizes sejam devidamente aplicadas e observadas. Compete ainda à Função de Compliance Antissuborno (Cargo de Gerente de Compliance): a) promover ações de conscientização, treinamento e comunicação periódica sobre esta Política e os riscos de suborno; b) prestar orientações e esclarecimentos sobre a correta aplicação desta Política; c) monitorar a efetividade dos controles antissuborno e recomendar melhorias contínuas; d) receber, acompanhar e supervisionar investigações relacionadas a suspeitas ou violações desta Política, assegurando imparcialidade, confidencialidade e independência; e) reportar, quando aplicável, à Alta Direção e ao Órgão Diretivo informações relevantes sobre o desempenho do SGAS. 4.2 Alta Direção A Alta Direção é responsável por demonstrar comprometimento contínuo com esta Política e com o Sistema de Gestão Antissuborno, assegurando a disponibilização de recursos adequados, o	4.1 Compliance Department / Anti-Bribery Compliance Function The Compliance Department, through the Anti-Bribery Compliance Function, is responsible for establishing, implementing, maintaining, monitoring, and continuously improving this Policy and GWM's Anti-Bribery Management System (ABMS), ensuring that its guidelines are properly applied and observed. The Anti-Bribery Compliance Function is also responsible for: a) promoting periodic awareness, training, and communication initiatives related to this Policy and bribery risks; b) providing guidance and clarification on the proper application of this Policy; c) monitoring the effectiveness of anti-bribery controls and recommending continuous improvements; d) receiving, overseeing, and supervising investigations related to suspected or actual violations of this Policy, ensuring impartiality, confidentiality, and independence; e) reporting, when applicable, relevant information on the performance of the ABMS to Senior Management and the Governing Body. 4.2 Senior Management Senior Management is responsible for demonstrating ongoing commitment to this Policy and to the Anti-Bribery Management System, ensuring the

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	8/31

fortalecimento de uma cultura de ética, integridade e conformidade, bem como o apoio à atuação independente da Função de Compliance Antissuborno.

4.3 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é responsável por receber, avaliar e deliberar sobre denúncias, suspeitas ou confirmações de violações a esta Política, ao Código de Conduta e à legislação aplicável, bem como por decidir, quando cabível, sobre a aplicação de medidas disciplinares e ações corretivas, atuando com independência, imparcialidade e acesso às informações necessárias.

4.4 Colaboradores

Todos os Colaboradores são responsáveis por conhecer, cumprir e respeitar esta Política, bem como por atuar de forma ética e íntegra no desempenho de suas atividades.

Os Colaboradores devem reportar, de boa-fé e por meio dos canais apropriados, quaisquer suspeitas, tentativas ou ocorrências de violação à legislação ou a esta Política, cooperando plenamente com investigações internas quando solicitados.

4.5 Terceiros e Parceiros de Negócio

Os Terceiros e Parceiros de Negócio que mantenham relacionamento com a GWM são responsáveis por cumprir os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política, bem como a legislação anticorrupção aplicável, devendo reportar quaisquer suspeitas ou violações de que tenham conhecimento relacionadas às atividades da GWM.

availability of adequate resources, fostering a culture of ethics, integrity, and compliance, and supporting the independent operation of the Anti-Bribery Compliance Function.

4.3 Ethics Committee

The Ethics Committee is responsible for receiving, assessing, and deliberating on reports, suspicions, or confirmed violations of this Policy, the Code of Conduct, and applicable laws, as well as for deciding, when applicable, on disciplinary measures and corrective actions, acting with independence, impartiality, and access to the necessary information.

4.4 Employees

All Employees are responsible for knowing, complying with, and respecting this Policy, as well as for acting ethically and with integrity in the performance of their activities.

Employees must, in good faith and through the appropriate channels, report any suspected, attempted, or actual violations of applicable laws or this Policy, and must fully cooperate with internal investigations when requested.

4.5 Third Parties and Business Associates

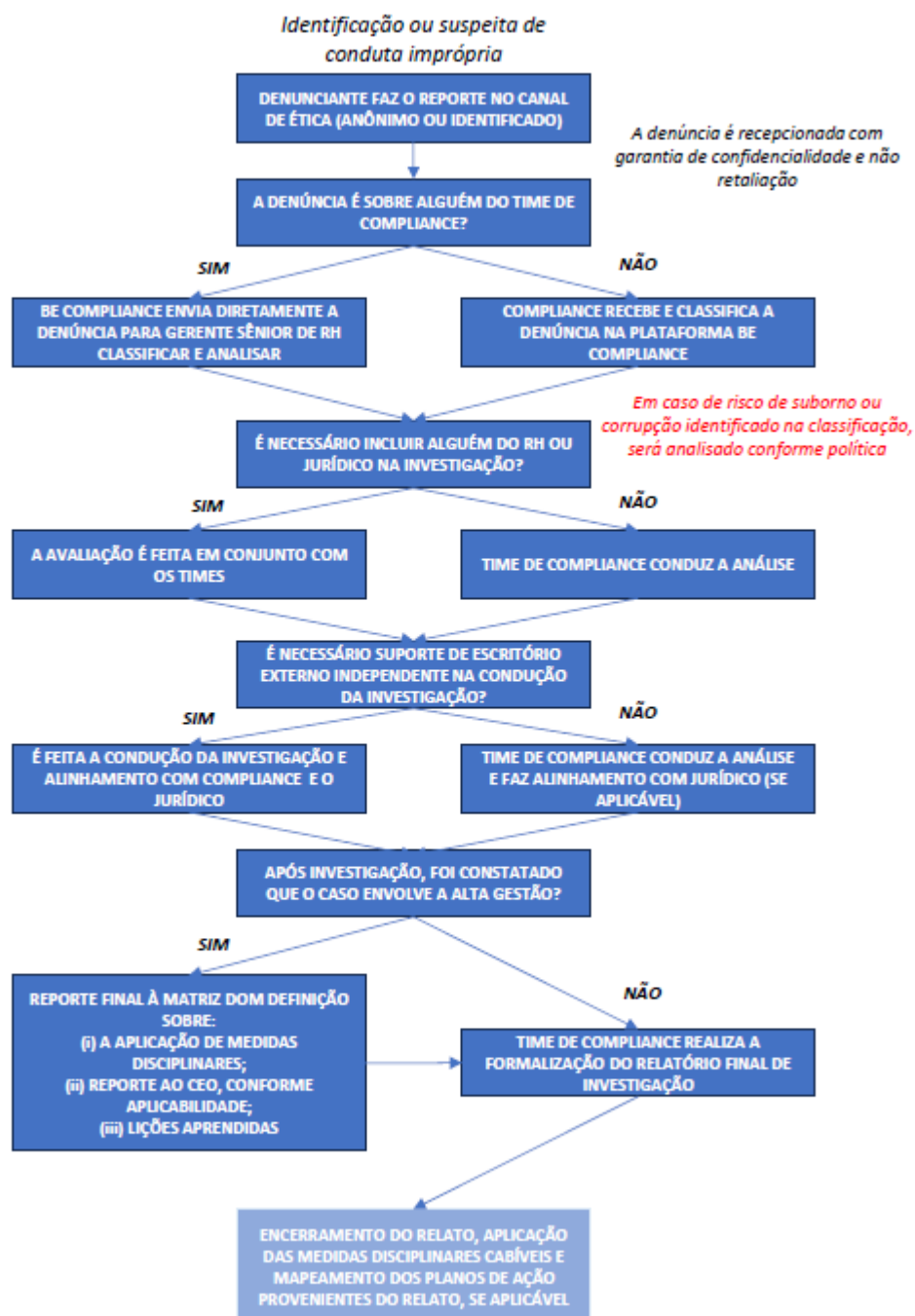
Third Parties and Business Associates that maintain a relationship with GWM are responsible for complying with the principles and guidelines set forth in this Policy, as well as with applicable anti-corruption laws, and must report any suspected or actual violations related to GWM's activities.

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	9/31

5. Fluxograma | Flow chart

FLUXO DO CANAL DE ÉTICA

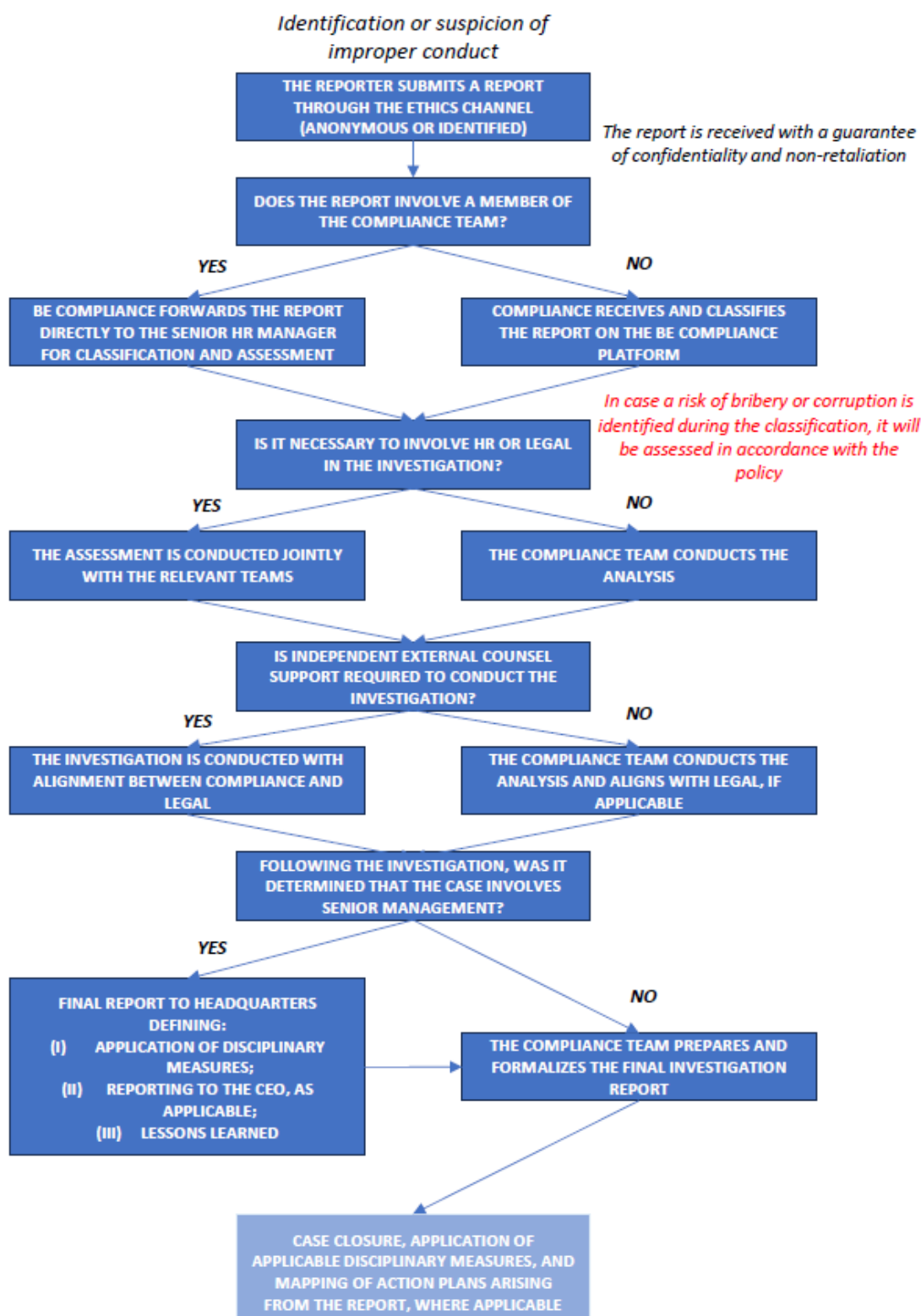
Fluxo do Canal de Ética



 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	10/31

ETHICS CHANNEL FLOW

ETHICS CHANNEL FLOW



*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	11/31

6. Diretrizes	6. Guidelines
6.1 Gerais a. Ética e integridade determinam nossas ações, por isso a GWM conduz seus negócios em conformidade com os mais elevados padrões morais, com ética, integridade e respeito, sendo inadmissível e inegociável qualquer forma de corrupção, suborno, propina ou assemelhados (como pagamentos impróprios ou que viole a lei). b. Os Colaboradores e Terceiros (ainda que não atuem em nome da GWM) devem agir em total conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis em todas as relações que possuírem em função da sua posição de Colaborador ou Terceiro da GWM. c. Violações às leis anticorrupção aplicáveis podem expor a GWM, seus Colaboradores a consequências sérias como investigações, danos à imagem/reputação, além de penalidades administrativas, judiciais e criminais. d. É de responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros com quem a GWM tenha relacionamento, conhecer, disseminar, cumprir e certificar o cumprimento de todos os termos desta Política. e. A Gerente de Compliance da GWM exerce a Função de Compliance Antissuborno, sendo responsável por implementar, supervisionar, monitorar e avaliar continuamente a efetividade do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS), em conformidade com esta Política, com a legislação aplicável e com os requisitos da ABNT NBR ISO 37001. No exercício de suas atribuições, a Função de Compliance Antissuborno atua com	6.1 General a. Ethics and integrity determine our actions, which is why GWM conducts its business following the highest moral standards, with ethics, integrity, and respect, being either inadmissible and unnegotiable any form of corruption, bribery, kickbacks or the like (such as improper payments or violating the law). b. Employees and Third Parties (even if they do not act on behalf of GWM) must act in full compliance with applicable anti-corruption laws in all relationships they have because of their position as Employees or Third Parties at GWM. c. Violations of applicable anti-corruption laws can expose GWM, and its Employees to serious consequences such as investigations, and damage to image/reputation, in addition to administrative, judicial, and criminal penalties. d. It is the responsibility of all Employees and Third Parties with whom GWM has a relationship, to know, disseminate, comply with, and certify compliance with all the terms of this Policy. e. The Compliance Manager of GWM performs the role of the Anti-Bribery Compliance Function and is responsible for implementing, overseeing, monitoring, and continuously evaluating the effectiveness of the Anti-Bribery Management System (ABMS), in accordance with this Policy, applicable legislation, and the requirements of ABNT NBR ISO 37001. In the

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	12/31

independência, autoridade e acesso direto à Alta Direção, podendo reportar riscos relevantes, resultados de investigações, monitoramentos e auditorias, bem como recomendar ações corretivas, preventivas e de melhoria contínua. Compete ainda à Função de Compliance Antissuborno apoiar a disseminação da cultura de integridade, orientar Colaboradores e Terceiros, acompanhar a gestão de riscos de suborno e assegurar que as medidas adotadas sejam razoáveis e proporcionais aos riscos identificados. f. Esta Política será aplicável e deverá ser cumprida ainda que, em determinados aspectos, a legislação aplicável seja menos rigorosa. g. Os requisitos desta Política e do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) serão implementados, aplicados e monitorados de forma razoável e proporcional aos riscos de suborno identificados, considerando a natureza, a complexidade, o contexto e a exposição das atividades da GWM. h. Qualquer violação a esta Política ou às leis anticorrupção aplicáveis estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares e/ou contratuais apropriadas, as quais serão adotadas de forma justa, consistente e proporcional à gravidade da conduta, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis. i. Caso haja qualquer dúvida sobre o teor dessa Política e sua aplicação, por favor, entre em contato com o Departamento de Compliance e Proteção de Dados da GWM Brasil através do e-mail: compliance@gwmmotor.com.br.	performance of its duties, the Anti-Bribery Compliance Function acts with independence, authority, and direct access to Senior Management, and may report relevant risks, investigation outcomes, monitoring results, and audit findings, as well as recommend corrective, preventive, and continuous improvement actions. The Anti-Bribery Compliance Function is also responsible for supporting the dissemination of a culture of integrity, providing guidance to Employees and Third Parties, monitoring bribery risk management, and ensuring that the measures adopted are reasonable and proportionate to the identified risks. f. This Policy will apply and must be complied with even if, in certain aspects, the applicable legislation is less strict. g. The requirements of this Policy and of the Anti-Bribery Management System (ABMS) shall be implemented, applied, and monitored in a reasonable and proportionate manner based on the bribery risks identified, taking into account the nature, complexity, context, and exposure of GWM's activities. h. Any violation of this Policy or of applicable anti-corruption laws shall be subject to the application of appropriate disciplinary and/or contractual measures, which shall be adopted in a fair, consistent, and proportionate manner, without prejudice to applicable legal liabilities. i. If there is any doubt about the content of this Policy and its application, please contact the Compliance and Data Protection Department of GWM Brazil through the email: compliance@gwmmotor.com.br.
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	13/31

6.2 Compromisso Anticorrupção

A GWM está comprometida em conduzir suas atividades em estrito cumprimento às leis aplicáveis, incluindo Legislação Anticorrupção (dentre elas a Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 11.129/22) além das demais normas e diretrizes internacionais anticorrupção e de fair trade aplicáveis, tais como a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), as diretrizes ditadas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) cujo pacto anticorrupção o Brasil é signatário, Global Pact (ONU) e ABNT NBR ISO 37.001 e 37.301. Assim como é esperado que todos os seus Colaboradores e Terceiros sigam estas diretrizes.

6.3 Pagamentos Indevidos a Agentes Públicos

- a. A Lei Anticorrupção Brasileira determina: “É estritamente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida a Agentes Públicos nacionais ou estrangeiros ou a Pessoas Relacionadas.”
- b. A proibição acima se aplica tanto às condutas cometidas diretamente pela GWM por meio de seus Colaboradores e qualquer Terceiro, seja pessoa física ou jurídica como se aplica também a condutas que estejam ou possam estar indiretamente relacionadas à nossa empresa.
- c. A proibição expressa contida nesta Política também se aplica a pagamentos que tenham como objetivo acelerar ou agilizar a prática de atos rotineiros por parte de Agentes Públicos (e.g., emissão de licenças, alvarás ou autorizações; realização de inspeções ou visitas) seja a título de pagamentos ou taxas de "agilização", "aceleração", "urgência" ou quaisquer outras injustificáveis e/ou sem

6.2 Anti-Corruption Commitment

GWM is committed to conducting its activities in strict compliance with applicable laws, including Anti-Corruption Legislation (among them Law No. 12.846/13 and Decree No. 11.129/22) beyond all the other norms and international guidelines applicable to anti-corruption and fair trade practices such as the Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), the guidelines dictated by the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) whose anti-corruption pact Brazil is a signatory, Global Pact (UN) and ABNT NBR ISO 37001 and 37301. As well as all its Collaborators and Third Parties are expected to follow these guidelines.

6.3 Improper Payments to Public Agents

- a. The Brazilian Anti-Corruption Law determines: “It is forbidden to promise, offer or give, directly or passively, any Undue Advantage to national or foreign Public Agents or Related Persons.”
- b. The above prohibition applies both to conduct committed directly by GWM through its Employees and any Third Party, whether a natural or legal person and applies to conduct that is or may be indirectly related to our company.
- c. The express protection contained in this Policy also applies to payments that aim to accelerate or streamline the practice of routine acts by Public Agents (e.g., issuance of licenses, permits, or authorizations; provision of inspections or visits) whether as payments or fees for "expedited", "accelerated", "urgent" or any other unjustifiable and/or unrelated to the usual

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	14/31

relação com a taxa usual devida pela licença, inspeção, alvará, autorização ou outro ato público necessário ou requerido por lei). Tais pagamentos são expressamente proibidos por esta Política e não poderão ser feitos, em hipótese alguma, seja diretamente ou por meio de quaisquer Terceiros.

- d. Pagamentos de taxas adicionais para aceleração de processos rotineiros somente serão permitidos quando expressamente previstos e autorizados por lei realizados de forma oficial, pagos diretamente ao órgão público competente (mediante guias próprias), jamais a um Agente Público ou a seu intermediário, e desde que previamente aprovados, por escrito, pela GWM, por meio de Colaborador com poderes para tanto, em conjunto com o Departamento de Compliance e Proteção de Dados. Tais pagamentos deverão ainda ser devidamente registrados nos sistemas financeiros e contábeis da Companhia, em conformidade com os controles internos aplicáveis, observada a segregação de funções, as aprovações formais e o monitoramento contábil.

6.4 Pagamentos Indevidos a Particulares

- a. É estritamente proibido oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer oferta, promessa de pagamento ou pagamento em dinheiro ou por meio de Vantagem Indevida, a qualquer Colaborador, agente ou representante de empresa privada que tenha (ou possa vir a ter) relacionamento comercial com a GWM, para fins de tentar obter interesses indevidos ou induzir tal Colaborador, agente ou representante a tomar qualquer decisão em benefício da GWM, inclusive por meio de pagamentos não registrados, reembolsos indevidos, uso inadequado de contas contábeis

fee, authorized by the license, certification, permit, authorization or other public act necessary or required by law). Such payments are expressly prohibited by this Policy and may not be made, under any circumstances, either directly or through third parties.

- d. Additional fees intended to accelerate routine processes shall only be permitted when expressly provided for and authorized by law, paid in an official manner, directly to the competent public authority (through official payment forms), never to a Public Official or his/her intermediary, and provided that they are previously approved in writing by GWM, through an Employee with the appropriate authority, together with the Compliance and Data Protection Department. Such payments must also be properly recorded in the Company's financial and accounting systems, in accordance with applicable internal controls, observing segregation of duties, formal approvals, and accounting monitoring.

6.4 Improper Payments to Individuals

- a. It is strictly prohibited to offer or authorize, directly or indirectly, any offer, promise of payment, or payment in cash or through an Undue Advantage, to any employee, agent, or representative of a private company that has (or may have) a business relationship with to GWM to seek to gain undue interest or induce such Collaborator, agent or representative to make any decision on behalf of GWM, including through unrecorded payments, improper reimbursements, misuse of accounting accounts, or any mechanism intended to circumvent or bypass the Company's

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	15/31

ou qualquer mecanismo que vise contornar ou burlar os controles financeiros e contábeis da Companhia. b. A proibição prevista nesta Política se aplica tanto às condutas cometidas diretamente pela GWM por meio de seus Colaboradores, bem como qualquer Terceiro, seja pessoa física ou jurídica, que esteja representando à GWM. 6.5 Pagamentos Indevidos a Colaboradores e Terceiros É estritamente proibido a qualquer Colaborador e Terceiro solicitar, oferecer, prometer, receber ou aceitar qualquer Vantagem Indevida, de qualquer Terceiro, em benefício próprio ou de Pessoa Relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato no desempenho de suas atividades para a GWM, inclusive por meio de processos financeiros, reembolsos, adiantamentos, contratos, pagamentos a Terceiros ou qualquer outro meio que tenha por finalidade burlar os controles internos, financeiros ou contábeis da Companhia. 6.6 Respostas a Solicitações ou Demandas de Pagamentos Indevidos Caso qualquer Colaborador ou Terceiro receba solicitação de pagamento extraordinário ou entrega de Vantagem Indevida por parte de Agente Público ou Pessoa Relacionada, deverá recusar de forma explícita e definitiva tal solicitação e comunicar imediatamente seu superior imediato, bem como o Departamento Jurídico e o Departamento de Compliance, por meio do Canal de Ética, conforme indicado no item 11 desta Política, assegurando o registro formal da ocorrência e a preservação das informações e evidências pertinentes. 6.7 Relacionamento com Agentes Públicos Os Colaboradores da GWM manterão contato	financial and accounting controls. b. The prohibition provided for in this Policy applies both to conduct committed directly by GWM through its Collaborators, as well as any Third Party, whether a natural or legal person, who is representing GWM. 6.5 Improper Payments to Employees and Third Parties It is forbidden for any Employee and Third Party to request, offer, promise, receive, or accept any Improper Advantage, from any Third Party, for their benefits or that of a Related Person, to influence the practice of any act in the performance of their activities for GWM, including through financial processes, reimbursements, advances, contracts, payments to Third Parties, or any other means intended to circumvent the Company's internal, financial, or accounting controls. 6.6 Responses to Requests or Demands for Improper Payments If any Employee or Third Party receives a request for an extraordinary payment or the provision of an Undue Advantage from a Public Official or a Related Person, such request must be explicitly and definitively refused, and the matter must be immediately reported to the individual's direct manager, as well as to the Legal Department and the Compliance Department, through the Ethics Channel, as indicated in item 11 of this Policy, ensuring the formal recording of the occurrence and the preservation of relevant information and evidence.
--	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	16/31

com Agentes Públicos exclusivamente quando necessário em razão de suas atribuições corporativas, e preferencialmente nas instalações dos órgãos públicos a que pertencem e/ou nas instalações da GWM, no exercício de suas funções, neste último caso, sempre na presença de dois ou mais Colaboradores da GWM.

Essa regra deverá ser observada igualmente por Terceiros que estejam formalmente autorizados a representar a GWM perante tais órgãos ou autoridades.

As interações com Agentes Públicos deverão ser conduzidas de forma transparente, ética e em conformidade com esta Política, observando-se os controles internos aplicáveis, as autorizações necessárias, bem como o adequado registro das informações relevantes, quando aplicável, de modo a assegurar a rastreabilidade e o monitoramento do relacionamento com o Poder Público.

6.8 Brindes e Hospitalidades

- a. Nenhum brinde ou hospitalidade pode, em hipótese alguma, ser dado a qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão para obtenção de qualquer benefício ou vantagem à Empresa, seus Colaboradores ou Terceiros. Além disso, os Colaboradores não estão autorizados a receber ou oferecer brindes ou hospitalidade a Agentes Públicos.
- b. A oferta, o recebimento, a concessão ou a promessa de brindes e hospitalidades deverão observar as regras estabelecidas no Código de Conduta e Ética da GWM, nesta Política e na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades – GW/IMS d-Br-L&C-25 (Gifts, Presents and

6.7 Relationship with Public Agents

GWM Employees shall interact with Public Officials exclusively when necessary in connection with their corporate duties, and preferably at the premises of the relevant public authorities and/or at GWM's premises, in the performance of their functions, in the latter case, always in the presence of two or more GWM Employees.

This rule shall also be observed by Third Parties formally authorized to represent GWM before such authorities or public bodies.

Interactions with Public Officials shall be conducted in a transparent and ethical manner, in compliance with this Policy, and shall observe the applicable internal controls, required authorizations, and the proper recording of relevant information, where applicable, in order to ensure traceability and monitoring of GWM's relationships with public authorities.

6.8 Gifts and Hospitality

- a. No gift or hospitality may, under any circumstances, be given to any person, whether a Public Agent or not, to improperly influence or compensate for an act or decision to obtain any benefit or advantage for the Company, its employees, or third parties. In addition, Collaborators are not authorized to receive or offer gifts or hospitality to Public Officials.
- b. The offering, receiving, granting, or promising of gifts and hospitality shall comply with the rules set forth in GWM's Code of Conduct and Ethics, this Policy, and the Gifts, Presents and Hospitalities

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	17/31

Hospitalities Policy), a qual estabelece critérios objetivos, tais como valores, limites, frequência, natureza do benefício e requisitos de aprovação. Quaisquer exceções às regras acima mencionadas devem ser analisadas pelo Departamento de Compliance e Proteção de Dados e aprovadas pela Diretoria da GWM. c. A realização e a participação em eventos específicos que envolvam a Administração Pública e Agentes Públicos, nacionais ou internacionais, deverão estar alinhadas com os interesses da GWM e somente serão permitidas se previamente aprovadas pelo Departamento de Relações Governamentais (“EGA”) da GWM, em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis. d. Todas as ofertas, concessões ou recebimentos de brindes e hospitalidades, bem como as respectivas aprovações e exceções, deverão ser adequadamente registradas, documentadas e mantidas em arquivo, nos termos das políticas internas da GWM, de modo a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a retenção de evidências para fins de controle interno, auditoria e monitoramento do Sistema de Gestão Antissuborno. e. Caso haja qualquer dúvida quanto à adequação ou permissibilidade de um brinde, hospitalidade ou entretenimento, o Colaborador deverá consultar a Política de Conflito de Interesses, a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades (GW/IMS d-Br-L&C-25) ou o Departamento de Compliance e Proteção de Dados, antes de qualquer oferta, aceitação ou concessão. 6.9 Doações e Patrocínios a. É proibido fazer doações de cunho político para candidatos a cargos políticos ou para	Policy – GW/IMS d-Br-L&C-25, which establishes objective criteria, including monetary values, limits, frequency, nature of the benefit, and approval requirements. Any exceptions to the rules mentioned above must be previously reviewed by the Compliance and Data Protection Department and approved by GWM’s Executive Management. c. The organization of or participation in specific events involving Public Administration bodies and Public Officials, whether domestic or foreign, shall be aligned with GWM’s interests and shall only be permitted if previously approved by GWM’s Government Relations Department (“EGA”), in accordance with applicable policies and procedures. d. All offers, grants, or receipts of gifts and hospitality, as well as the respective approvals and exceptions, shall be properly recorded, documented, and retained, in accordance with GWM’s internal policies, in order to ensure traceability, transparency, and the retention of evidence for purposes of internal control, audit, and monitoring of the Anti-Bribery Management System. e. If there is any doubt as to whether a gift, hospitality, or entertainment is appropriate or permitted, the Employee shall consult the Conflict of Interest Policy, the Gifts, Presents and Hospitalities Policy (GW/IMS d-Br-L&C-25), or the Compliance and Data Protection Department before offering, accepting, or granting such benefit.
---	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	18/31

partidos políticos. b. A GWM respeita o direito de seus Colaboradores e Terceiros de participarem do processo político brasileiro, porém, é importante que a participação seja posicionada como sendo de caráter individual. É proibido usar o nome, logotipos, marcas e quaisquer sinais distintivos da GWM ou dar a impressão de estar agindo em nome de nossa empresa. c. A GWM se compromete com as comunidades onde atua e irá permitir contribuições razoáveis a instituições de caridade legítimas no país. Nesse sentido, Colaboradores responsáveis pelo processo de escolha e relacionamento com as instituições, devem assegurar que contribuições realizadas pela GWM sejam usadas pelas instituições somente para fins de caridade e que não sejam aplicadas de forma errônea, violando esta Política ou quaisquer outras leis aplicáveis. d. Todas as contribuições para caridade devem ser totalmente documentadas e aprovadas previamente conforme alçadas estabelecidas pela GWM – havendo dúvidas sobre as alçadas competentes, consulte o Departamento de Compliance e Proteção de Dados. e. Todas as contribuições para caridade devem estar em conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis no País de destino. Terceiros não estão autorizados a fazer qualquer contribuição para caridade ou patrocínios em nome e/ou ligada aos negócios da GWM. f. Para todos os eventos que envolvam doação ou patrocínio deverá ser preenchido o Formulário de Doações e Patrocínios o qual deverá ser	6.9 Donations and Sponsorship a. It is prohibited to make political donations to candidates for political office or to political parties. b. GWM respects the right of its Employees and Third Parties to participate in the Brazilian political process, however, participation must be positioned on an individual basis. It is prohibited to use GWM's name, logos, brands, and any distinctive signs or to give the impression of acting on behalf of our company. c. GWM is committed to the communities in which it operates and will allow reasonable contributions to legitimate charities in the country. In this sense, the Employees responsible for the selection process and relationship with the institutions must ensure that contributions made by GWM are used by the institutions only for charitable purposes and that they are not applied erroneously, violating this Policy or any other applicable laws. d. All charitable contributions must be fully documented and pre-approved within the scope protected by GWM – if in doubt about the relevant scope, consult the Compliance and Data Protection Department. e. All charitable contributions must comply with the laws, rules, and regulations enforced in the destination Country. Third parties are not authorized to make any charitable contributions or sponsorships on behalf of and/or in connection with GWM's business.
---	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	19/31

apresentado - antecipadamente - ao Departamento de Compliance e Proteção de Dados e seguir o workflow de aprovação com evidência de assinaturas individuais ou da aprovação coletiva (quando realizada via Comitê de Ética). 6.10 Controles Financeiros e Não Financeiros a. É responsabilidade de todos os Colaboradores garantir a manutenção de registros precisos, corretos, completos e tempestivos de todas as despesas, transações e pagamentos da GWM, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, as políticas internas e os princípios de transparência e integridade. b. É estritamente proibido fazer registros falsos ou imprecisos, que ocultem a natureza ou o valor correto de qualquer operação. Nenhum fundo, conta paralela, não oficial ou não registrada poderá ser criado ou mantido para qualquer finalidade, tampouco poderão ser efetuados lançamentos falsos, enganosos ou imprecisos nos livros e registros contábeis da GWM. c. Os registros contábeis e financeiros da GWM deverão refletir fielmente as operações realizadas e estar suportados por controles financeiros e não financeiros adequados, incluindo, mas não se limitando a: i. aprovações formais e níveis de alçada definidos; ii. segregação de funções; iii. processos de contratação, compras e BIDs, conforme as políticas e procedimentos aplicáveis; iv. controles sobre terceiros, parceiros de negócio e fornecedores, incluindo processos de due diligence e homologação; e	f. All donations or sponsorships shall precede a Donations and Sponsorship Form which must be provided - in advance - to the Compliance and Data Protection Department and follow the applicable workflow of approvals with evidence of individual signatures or collective approval (in case done via Ethics Committee meeting). 6.10 Accounting Controls a. All Employees are responsible for ensuring the maintenance of accurate, complete, timely, and correct records of all GWM expenses, transactions, and payments, in compliance with applicable accounting standards, internal policies, and the principles of transparency and integrity. b. It is strictly prohibited to make false, incomplete, or inaccurate entries that conceal or misrepresent the nature, purpose, or correct value of any transaction. No off-the-books, parallel, unofficial, or unrecorded funds or accounts may be created or maintained for any purpose, nor may any false, misleading, or inaccurate entries be made in GWM's books and accounting records. c. GWM's accounting and financial records shall accurately reflect the transactions carried out and shall be supported by appropriate financial and non-financial controls, including, but not limited to: i. formal approvals and defined authorization levels; ii. segregation of duties; iii. procurement, contracting, and bidding (BID) processes, in accordance with
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	20/31

v. monitoramento e revisão periódica das transações e registros, de modo a prevenir, detectar e mitigar riscos de suborno, corrupção ou outras irregularidades. 6.11 Contratação de Terceiros a. A GWM se preocupa em fazer negócios apenas com Terceiros que sejam conceituados e que compartilhem seus princípios éticos, inclusive no que se refere à não tolerância a qualquer forma de corrupção e suborno. b. Em certas circunstâncias, as ações de Terceiros podem gerar responsabilidade direta à GWM, por essa razão é essencial realizar uma análise de risco adequada e seguir procedimentos e precauções ao contratar e/ou nomear Terceiros para prestarem serviços e/ou agir em nome da GWM, em seu interesse ou de seus Colaboradores. c. Todos os Terceiros deverão passar por uma análise que verificará especialmente, mas não se limitando à análise reputacional, histórico, estrutura, capacidade financeira, relacionamento com Agentes Públicos, Administração Pública, nacional ou internacional e Pessoas Relacionadas, bem como qualificação técnica para execução do trabalho objeto da relação comercial. Esta análise deve ser providenciada pelo departamento responsável pela contratação, envolvendo os demais departamentos que devam assessorá-lo no assunto, conforme disposto nas políticas internas que regem esta análise. d. Os contratos celebrados pela GWM com Terceiros deverão conter a descrição dos serviços, valores a serem cobrados, e, entre	applicable policies and procedures; iv. controls over third parties, business partners, and suppliers, including due diligence and onboarding processes; and v. periodic monitoring and review of transactions and records, in order to prevent, detect, and mitigate risks of bribery, corruption, or other irregularities 6.11 The Hiring of Third Parties a. GWM is concerned with doing business only with Third Parties who are reputable and who share its ethical principles, including those about non-tolerance of any form of corruption and bribery. b. In certain circumstances, the actions of Third Parties may generate direct liability for GWM, for this reason, it is essential to carry out a proper risk analysis and follow procedures and precautions when hiring and/or appointing Third Parties to provide services and/or act on behalf of GWM, on behalf of you or your Employees. c. All Third Parties must undergo an analysis that will verify especially, but not limited to, reputational analysis, history, structure, financial capacity, relationship with Public Agents, Public Administration, national or international and Related Persons, as well as technical qualification for carrying out the work object of the commercial relationship. This analysis must be provided by the department responsible for hiring, involving the other departments that must advise it on the matter, as provided in the internal policies that govern this analysis.
--	---

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	21/31

outras, deverão obrigatoriamente conter cláusulas Anticorrupção e de Proteção de Dados, além de outras específicas, em conformidade com as políticas da GWM. O responsável interno pela contratação de Terceiros deve exigir destes a assinatura do Termo de Declaração e Compromisso Anticorrupção da GWM cabendo ainda, conforme o caso, a assinatura de Non Disclosure Agreement em caso de negociações envolvendo informações do negócio ou outras informações estritamente confidenciais das partes. e. Todo processo de compras deve ser feito com base no mérito e não mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não. f. Durante o processo de concorrência, os Colaboradores não poderão receber ou ofertar qualquer tipo de presente, vantagem, benefício ou hospitalidade de, e/ou, para qualquer pessoa, física ou jurídica, seja ela Agente Público ou não. g. As demais diretrizes sobre contratações de terceiros podem ser localizadas nas políticas internas ou por meio de orientação dada pelo Departamento de Compras, devidamente alinhadas com as diretrizes da presente Política Anticorrupção. 6.12 Licitações a. A GWM, seus Colaboradores e Terceiros devem cumprir todas as legislações e normas aplicáveis referentes à contratação com o Poder Público. Todos devem agir de acordo com os mais altos padrões éticos e dentro da lei ao interagirem com Agentes Públicos e com competidores no contexto de uma licitação	d. Contracts entered by GWM with Third Parties must contain a description of the services, and amounts to be charged, and, among others, must contain Anti-Corruption and Data Protection clauses, in addition to other specific ones, by GWM policies. The person responsible for contracting third parties must demand the signature of GWM's Anti-Corruption Declaration and Commitment Term, and, depending on the case, the signature of the Non-Disclosure Agreement every time that the case involves the exchange of business-related and/or strictly confidential information from the parties. e. Every procurement process must be based on merit and not through the undue use of influence over any person, whether a Public Agent or not. f. During the competition process, Collaborators may not receive or offer any type of gift, advantage, benefit, or hospitality, from and/or to any person, natural or legal, whether a Public Agent or not. g. Other guidelines on contracting third parties can be found in internal policies or through guidance given by the Purchasing Department duly aligned with all guidelines from this Anti-corruption Policy. 6.12 Public Bidding a. GWM, its Collaborators, and Third Parties must comply with all laws and regulations regarding contracting with the Government. Everyone must act by the
--	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	22/31

pública ou outro meio de contratação pública. É proibido praticar, direta ou indiretamente, qualquer ato que possa ser entendido como fraudar ou frustrar licitações, afastar ou procurar afastar competidores em um procedimento licitatório público, ou praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública, nacional ou internacional. b. Caso haja qualquer dúvida sobre como se relacionar com a Administração Pública, Agentes Públicos, órgãos governamentais ou competidores, nacionais ou internacionais, em um contexto de licitações ou contratos públicos, entre em contato com o Departamento de Compliance e Proteção de Dados. c. Por analogia, todos os conceitos e preceitos éticos aplicáveis a licitações com entes públicos, conforme a lei, devem ser referência para todo processo de concorrência conduzido pelos departamentos de Compras ou Bidding, envolvendo empresas do setor privado. 6.13 Plano de Comunicação e Treinamento a. A GWM mantém plano de comunicação e treinamento anticorrupção e de temas relacionados, para todos os seus Colaboradores. b. O Departamento de Compliance e Proteção de Dados promoverá, de tempos em tempos, treinamentos sobre a política e as Leis Anticorrupção, Conflitos de Interesse e sobre o Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work. 6.14 Compromisso de Informar a. É responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros da GWM, comunicar qualquer	highest ethical standards and within the law when interacting with Public Officials and competitors in the context of a public tender or other means of public procurement. It is prohibited to practice, directly or passively, any act that could be understood as defrauding or frustrating public biddings, removing, or seeking to remove competitors in a public bidding process, or performing any act harmful to the Public Administration, national or international. b. If there is any doubt about how to relate to the Public Administration, Public Agents, government bodies or competitors, national or international, in the context of public tenders or contracts, contact the Compliance and Data Protection Department. c. By analogy, all concepts and ethical precepts applicable to Public bidding under law shall work as a reference to all the processes of Purchase and Bidding departments involving companies from the private sector. 6.13 Communication and Training Plan a. GWM maintains a communication and training plan for anti-corruption and related topics for all its Employees. b. The Compliance and Data Protection Department will promote, from time to time, training on the policy and Anti-Corruption Laws, Conflicts of Interest, and the Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work.
---	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	23/31

violação, comportamentos incompatíveis ou suspeita de violação aos princípios da ética, honestidade, comprometimento, responsabilidade e seriedade, ao Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work, Código Empresarial, leis e regulamentos em vigor, desta Política, bem como das demais políticas, manuais e procedimentos internos. b. A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por Colaboradores, clientes ou Terceiros será considerada atitude antiética e passível de aplicação de medidas disciplinares. Da mesma forma, o relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético e passível de penalidades, nos termos desta Política. c. As violações ou suspeitas devem ser comunicadas ao Canal de Ética (vide item 6.18 abaixo), podendo ser feita de forma identificada ou anônima, sendo certo que o Departamento de Compliance e Proteção de Dados prezarão pela confidencialidade e anonimato do denunciante. d. Não será tolerada retaliação ou represália em qualquer forma ou medida, contra qualquer Colaborador que venha a apresentar uma denúncia de boa fé. Quando da comunicação das violações, deverá ocorrer a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, cabendo ao Departamento de Compliance e Proteção de Dados juntamente com o Departamento de RH e Jurídico (trabalhista) a tempestiva tratativa e remediação dos danos gerados. 6.15 Responsabilidades	6.14 Commitment to Inform a. It is the responsibility of all GWM Employees and Third Parties to report any violation, inconsistent behavior, or suspected violation of the principles of ethics, honesty, commitment, responsibility, and seriousness, of the Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work, Corporate Code, laws and regulations in force, this Policy, as well as other internal policies, manuals, and procedures. b. Omission in the face of knowledge of possible violations by Employees, customers, suppliers partners or Third Parties will be considered an unethical attitude and subject to the application of disciplinary measures. Likewise, the reporting of unrealistic situations to harm other people or companies for personal interests will also be considered unethical and subject to penalties, under the terms of this Policy. c. Violations or suspicions must be communicated to the Ethics Channel (item 6.18 below), which can be done in an identified or anonymous manner, being certain that the Compliance and Data Protection Department will care for the confidentiality and anonymity of the complainant. d. Retaliation or retaliation in any form or measure against any Employee who makes a good-faith report will not be tolerated. When reporting violations, irregularities, or infractions detected must be promptly interrupted, and the
--	--

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	24/31

É de responsabilidade de todos os Colaboradores a disseminação da presente Política, bem como zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética | The GREAT Way to Work e Código Empresarial da GWM, fazendo com que quaisquer Terceiros também estejam comprometidos com referidos documentos.

6.16 Violações e Penalidades

- a. Violações a esta Política também serão consideradas como infrações ao Código de Conduta e Ética e Código Empresarial da GWM, sujeitando seus infratores às penalidades cabíveis, incluindo advertências, suspensões, rescisão de contrato e demissões por justa causa, nos termos da Política de Medidas Disciplinares da GWM.
- b. Os Terceiros responderão civil e criminalmente por infrações a esta Política, além da aplicação das penalidades contratuais previstas, incluindo perdas e danos cabíveis e observados os termos contratuais e da Política de Medidas Disciplinares da GWM.

6.17 Conflito, Exceções e Esclarecimentos

Qualquer eventual situação de dúvida ou conflito relacionada às instruções contidas nesta Política deverá ser direcionada ao Departamento de Compliance e Proteção de Dados da GWM para análise e direcionamento.

6.18 Canal de Ética

- a. Todos devem zelar pela reputação da GWM e pela ética nos negócios realizados e a serem realizados pela Companhia. A GWM incentiva todos os Colaboradores e Terceiros a reportarem, de boa-fé, quaisquer suspeitas ou indícios de violações às leis, a esta Política ou aos demais documentos do Programa de Compliance.

Compliance and Data Protection Department, HR and Legal (Labor law) Departments will be responsible for timely dealing with and remedying the damage caused.

6.15 Responsibilities

It is the responsibility of all Employees to disseminate this Policy, as well as to ensure compliance with the Code of Conduct and Ethics | The GREAT Way to Work and GWM's Corporate Code, making any Third Party also committed to these documents.

6.16 Violations and Penalties

- a. Violations of this Policy will also be considered as violations of the GWM Code of Conduct and Ethics and Business Code, subjecting its violators to the applicable penalties, including warnings, suspensions, contract termination and dismissals for just cause, under the terms of the GWM Disciplinary Measures Policy.
- b. Third Parties will respond civilly and criminally for violations of this Policy, in addition to the application of contractual penalties, including applicable losses and damages, and observing the contractual terms and GWM's Disciplinary Measures Policy.

6.17 Conflict, Exceptions and Clarifications

Any eventual situation of doubt or conflict related to the instructions contained in this Policy must be directed to GWM's Compliance and Data Protection Department for analysis and direction.

6.18 Ethics Channel

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	25/31

b. Para fazer uma denúncia e/ou reportar suas preocupações ao Departamento de Compliance e Proteção de Dados da GWM, entre em contato através do telefone do nosso Canal de Ética n. 0800-5913457, ou acesse nosso portal através do nosso Website www.gwmmotors.com.br, na aba Canal de Ética através do link https://gwm.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias ou envie um e-mail para: compliance@gwmmotors.com.br. c. As denúncias poderão ser realizadas de forma anônima ou identificada, a critério do denunciante. Todas as informações recebidas serão tratadas com estrita confidencialidade, sendo acessadas apenas por pessoas autorizadas, de acordo com os princípios de necessidade e restrição de acesso, assegurando a proteção das informações e da identidade do denunciante, quando aplicável. d. A GWM não tolera qualquer forma de retaliação, ameaça, intimidação ou discriminação contra Colaboradores ou Terceiros que, de boa-fé, realizem denúncias, levantem preocupações ou colaborem com investigações relacionadas ao Canal de Ética, ainda que as suspeitas posteriormente não sejam confirmadas. Qualquer ato de retaliação será tratado como violação grave a esta Política e estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares cabíveis. e. Após a análise sigilosa da denúncia, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada conforme a complexidade e o nível de verificação necessário, será deliberado acerca da aplicação de penalidades ao infrator e/ou demais medidas aplicáveis, nos termos e condições da Política de Medidas Disciplinares da GWM,	a. Everyone must safeguard GWM's reputation and uphold ethical standards in all business activities carried out by or on behalf of the Company. GWM encourages all Employees and Third Parties to report, in good faith, any suspected or identified violations of applicable laws, this Policy, or other documents of the Compliance Program. b. To file a complaint and/or report your concerns to GWM's Compliance and Data Protection Department through on Ethics Channel phone n. 0800-5913457, or access portal through our Website www.gwmmotors.com.br, at Ethics Channel via link https://gwm.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias or send an email to: compliance@gwmmotors.com.br. c. Reports may be submitted anonymously or on an identified basis, at the reporter's discretion. All information received will be treated with strict confidentiality and accessed only by authorized personnel, in accordance with the principles of need-to-know and restricted access, ensuring the protection of the information and, where applicable, the identity of the reporter. d. GWM does not tolerate any form of retaliation, threat, intimidation, or discrimination against Employees or Third Parties who, in good faith, submit reports, raise concerns, or cooperate with investigations related to the Ethics Channel, even if the reported concerns are not subsequently substantiated. Any act of retaliation will be treated as a serious violation of this Policy and will be subject to appropriate disciplinary measures.
---	--

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	26/31

assegurando-se a imparcialidade, a proporcionalidade e a consistência do tratamento.

f. Para todos os relatos, será fornecido retorno ao denunciante, dentro do prazo referido no item “e”, quando aplicável, por meio da plataforma específica de gestão do Programa de Compliance, respeitados os limites de confidencialidade e proteção de dados.

6.19 Investigações e Medidas Disciplinares

A GWM assegura que todas as denúncias, indícios ou suspeitas de violações às leis anticorrupção, a esta Política ou a outros documentos do Programa de Compliance sejam avaliados e, quando aplicável, investigados de forma adequada, imparcial, independente e documentada, observando os princípios de confidencialidade, proteção ao denunciante de boa-fé e não retaliação.

As investigações serão conduzidas com base em critérios objetivos, considerando a natureza, a gravidade, o impacto e o risco da conduta apurada, bem como as evidências disponíveis, podendo envolver o Departamento de Compliance, o Departamento Jurídico, Recursos Humanos e, quando necessário, assessoria externa independente.

Com base nos resultados das investigações, a GWM adotará medidas disciplinares, contratuais e/ou legais apropriadas, de forma justa, consistente e proporcional, em conformidade com a Política de Medidas Disciplinares da Companhia e com a legislação aplicável.

Sempre que aplicável, a GWM também adotará ações corretivas e de remediação, incluindo ajustes em processos, controles, políticas, treinamentos ou outras medidas necessárias para prevenir a recorrência de irregularidades e

e. Following the confidential analysis of the report, which will be conducted within fifteen (15) days, subject to extension depending on the complexity and level of verification required, a decision will be made regarding the application of disciplinary measures to the offender and/or other applicable actions, in accordance with GWM’s Disciplinary Measures Policy, ensuring impartiality, proportionality, and consistency.

f. For all reports, feedback will be provided to the reporter, where applicable, within the timeframe referred to in item “e” above, through the Compliance Program management platform, subject to confidentiality and data protection requirements.

6.19 Investigations and Disciplinary Measures

GWM ensures that all reports, indications, or suspicions of violations of applicable anti-corruption laws, this Policy, or other documents of the Compliance Program are assessed and, where applicable, investigated in an appropriate, impartial, independent, and documented manner, in accordance with the principles of confidentiality, protection of good-faith reporters, and non-retaliation.

Investigations shall be conducted based on objective criteria, taking into account the nature, severity, impact, and risk of the conduct under review, as well as the available evidence, and may involve the Compliance Department, Legal Department, Human Resources, and, where necessary, independent external advisors.

Based on the results of the investigations, GWM shall adopt appropriate disciplinary,

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02-V2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	27/31

fortalecer continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS).

6.20 Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua

A GWM manterá processos de monitoramento contínuo do cumprimento desta Política e da efetividade do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS), considerando os riscos de suborno identificados, as atividades da Companhia e o contexto de suas operações.

O SGAS será submetido a avaliações periódicas, incluindo auditorias internas, revisões e análises críticas, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis, bem como identificar oportunidades de melhoria.

A Alta Direção da GWM realizará, em bases periódicas, a análise crítica do Sistema de Gestão Antissuborno, avaliando seu desempenho, adequação, eficácia e alinhamento com a estratégia, os valores e os objetivos da Companhia.

Com base nos resultados do monitoramento, das auditorias, das investigações, das análises críticas da Direção e de outros insumos relevantes, a GWM promoverá a melhoria contínua do SGAS, por meio da implementação de ações corretivas, preventivas e de aprimoramento, reforçando seu compromisso com a ética, a integridade e a prevenção ao suborno e à corrupção.

As informações e evidências geradas no âmbito desta Política serão devidamente documentadas e mantidas em diretório corporativo da GWM no SharePoint, com acesso restrito exclusivamente a pessoas autorizadas, observados os princípios de confidencialidade, necessidade de acesso e

contractual, and/or legal measures, applied in a fair, consistent, and proportionate manner, in accordance with the Company's Disciplinary Measures Policy and applicable legislation.

Where applicable, GWM shall also implement corrective and remediation actions, including adjustments to processes, controls, policies, training, or other necessary measures, in order to prevent recurrence and continuously strengthen the Anti-Bribery Management System (ABMS).

6.20 Monitoring, Audit, and Continuous Improvement

GWM shall maintain processes for the continuous monitoring of compliance with this Policy and the effectiveness of the Anti-Bribery Management System (ABMS), taking into account identified bribery risks, the Company's activities, and the context of its operations.

The ABMS shall be subject to periodic evaluations, including internal audits, reviews, and assessments, with the purpose of verifying compliance with applicable legal, regulatory, and normative requirements, as well as identifying opportunities for improvement.

GWM's Senior Management shall periodically conduct a management review of the Anti-Bribery Management System, assessing its performance, adequacy, effectiveness, and alignment with the Company's strategy, values, and objectives.

Based on the results of monitoring, audits, investigations, management reviews, and other relevant inputs, GWM shall promote the continuous improvement of the ABMS through the implementation of corrective, preventive, and enhancement actions, reinforcing its

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	28/31

proteção da informação.	commitment to ethics, integrity, and the prevention of bribery and corruption. Information and evidence generated under this Policy shall be properly documented and retained in GWM's corporate SharePoint repository, with access restricted exclusively to authorized personnel, in accordance with confidentiality, need-to-know, and information protection principles.
-------------------------	--

7. Indicador (KPI) ou Monitoramento / KPI or Monitoring

Nº/ No.	KPI ou Monitoramento KPI or monitoring	Método de Medição Measurement method	Frequência de Medição measurement frequency	Departamento Responsável Responsible Department
1	Treinamento Antissuborno (Programa de Compliance) Anti-Bribery Training (Compliance Program)	Percentual de participação no Treinamento da Política Antissuborno, exceto os afastados Percentage of participation in Anti-Bribery Training, excluding employees on leave	Semestral Every six months	Compliance
2	Termo de Ciência, Aceite e Compromisso - Código de Conduta e Políticas de Compliance Acknowledgment, Acceptance and Commitment Statement – Code of Conduct and Compliance Policies	Percentual de assinatura do Termo de ciência, aceite, cumprimento e compromisso pelos Colaboradores sobre o total de Colaboradores ativos Percentage of signed acknowledgment, acceptance, compliance and commitment statements by employees in relation to the total number of active employees	Mensal Monthly	Compliance
3	Due Diligence de Parceiros de Negócios Business Partner Due Diligence	Resultado do total de due diligences realizadas (DDR), dividido pelo total terceiros elegíveis (TTE), vezes cem por cento Result of the total due diligences performed (DDR),	Mensal Monthly	Compliance / Área de Negócio (Business Area)

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	29/31

		divided by the total number of eligible third parties (TTE), multiplied by one hundred		
4	Due Diligence em Pessoas People Due Diligence	Due diligence realizadas (DDR), dividido pelo total de pessoas elegíveis (TPE), vezes cem por cento Due diligences performed (DDR), divided by the total number of eligible individuals (TPE), multiplied by one hundred	Mensal Monthly	Compliance / RH (HR)
5	Apurações do Canal de Ética Ethics Channel Investigations	Resultado do Total de Denúncias Apuradas (TDA), dividido pelo Total de Denúncias Recebidas (TDR) nos últimos 90 dias, vezes cem por cento Result of the Total Investigations Closed (TDA), divided by the Total Reports Received (TDR) in the last 90 days, multiplied by one hundred	Trimestral Quarterly	Compliance

8. Documentos de apoio / Support Documents

Nº No.	Número do Documento Document Number	Nome do Documento Document Name
1	-	Código de Conduta e Ética The GREAT Way to Work da GWM GWM Code of Conduct and Ethics The GREAT Way to Work
2	GW/IMS d-Br-L&C-25	Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades Gifts, Presents and Hospitalities Policy
3	GW/IMS d-Br-L&C-29	Política de Interação com o Poder Público Interaction Policy with Public Authorities
4	GW/IMS d-Br-L&C-03	Proedimento do Canal de Ética Ethics Channel Procedure
5	GW/IMS d-Br-L&C-34	Manual do Sistema de Gestão Antissuborno - GWM Motors Brasil Antibribery Management Systems Manual – GWM Motors Brasil

9. Registros / Records

*Melhorando aos poucos todos os dias
Improving little by little everyday*

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	30/31

Não aplicavel | Not applicable

 GWM	Número / Versão Number / Version	GW/IMS d-Br-L&C-02- v2
Política de Anticorrupção Anti-Corruption Policy	Página Page	31/31
